



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8426/2025

Ementa

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº4.767, de 22 de setembro de 2005, que consolida as normas do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.

Data da Norma

12/12/2025

Data de Publicação

16/12/2025

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 204/2025](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº4.767, de 22 de setembro de 2005, que consolida as normas do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea 'b' do inciso I do artigo 3º da Lei nº 4.767, de 22 de setembro de 2005, que consolida as normas do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba - COMTUR e do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -
I -
.....
b) Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2025,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO